



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

EDITAL 112-2024

TOLERÂNCIA DE PONTO

Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro, Presidente da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no uso da competência que lhe confere a alínea f) do n.º 1, do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Concede a tolerância de ponto aos trabalhadores ao serviço desta autarquia, 20, 24 de dezembro de 2024 e 31 janeiro de 2024, conforme deliberado em reunião do executivo de Junta de Freguesia no dia 16-12-2024.

Nos Serviços considerados essenciais e que em função da sua natureza devam manter-se em funcionamento nessa data, os trabalhadores beneficiarão de tolerância de ponto em data a acordar com os respetivos serviços.

Para constar os seus devidos efeitos se lavra o presente edital e outros de igual teor que vai ser afixado nos lugares públicos do costume e bem como na página oficial da Freguesia em <https://www.jf-salvaterra-foros.pt>.

Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 17 de dezembro de 2024

O Presidente da Junta

(Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro)

